



Lei nº 1.062, de 13 de dezembro de 2011.

Altera o Anexo V da Lei Municipal nº 856/2009 e adota outras providências.

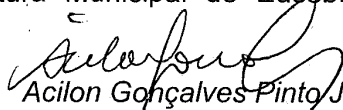
O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica alterado o Anexo V da Lei Municipal nº 856/2009, que passa a vigorar com a redação do Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros vigorarão a partir de primeiro de janeiro de 2012, mantidas as disposições da Lei nº 856, de 15 de dezembro de 2009 e da Lei nº 991 de 29 de março de 2011, que não houverem sido revogadas, modificadas ou substituídas pelos dispositivos contidos nesta Lei.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, aos 13 dias do mês de dezembro de 2011.


Acilon Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

Rua: Edmilson Pinheiro, 150 - Bairro Autódromo - CEP: 61.760-000
Fone: (85) 3260.1052 - CNPJ: 23.563.067/000130
Eusébio - Ceará - Brasil

Lei nº 1.062, de 13 de dezembro de 2011.

ANEXO ÚNICO

Anexo V da Lei Municipal nº 856/2009.
MATRIZES HIERARQUICAS DE 200 HORAS MENSAIS

PCCS GUARDA MUNICIPAL DE EUSÉBIO													
PADRÃO DE VENCIMENTO		MATRIZ HIERARQUICA											
		SEGURANÇA PÚBLICA											
		Guarda 2ª CLASSE A			Guarda 1ª CLASSE B			Subinspetor CLASSE C			Inspetor CLASSE D		
Nº	VALOR EM R\$	I	II	III	I	II	III	I	II	III	I	II	III
1	640,00	1											
2	652,82	2	1										
3	665,85	3	2	1									
4	679,17	4	3	2	1								
5	692,75	5	4	3	2	1							
6	706,61	6	5	4	3	2	1						
7	720,74	7	6	5	4	3	2	1					
8	735,15	8	7	6	5	4	3	2	1				
9	749,86	9	8	7	6	5	4	3	2	1			
10	764,85	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1		
11	780,15	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1	
12	795,75	12	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1
13	811,67	13	12	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2
14	827,90	14	13	12	11	10	9	8	7	6	5	4	3
15	844,46	15	14	13	12	11	10	9	8	7	6	5	4
16	861,35	16	15	14	13	12	11	10	9	8	7	6	5
17	878,58	17	16	15	14	13	12	11	10	9	8	7	6
18	896,15	18	17	16	15	14	13	12	11	10	9	8	7
19	914,07	19	18	17	16	15	14	13	12	11	10	9	8
20	932,35	20	19	18	17	16	15	14	13	12	11	10	9
21	951,00		20	19	18	17	16	15	14	13	12	11	10
22	970,02			20	19	18	17	16	15	14	13	12	11
23	989,42				20	19	18	17	16	15	14	13	12
24	1.009,21					20	19	18	17	16	15	14	13
25	1.029,39						20	19	18	17	16	15	14
26	1.049,98							20	19	18	17	16	15
27	1.070,98								20	19	18	17	16
28	1.092,40									20	19	18	17
29	1.114,25										20	19	18
30	1.136,54											20	19
31	1.159,27												20

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
Rua: Edmilson Pinheiro, 150 - Bairro Autódromo - CEP: 61.760-000
Fone: (85) 3260.1052 - CNPJ: 23.563.067/000130
Eusébio - Ceará - Brasil

Acilom Gonçalves Pinheiro
Acilom Gonçalves Pinheiro
Prefeito Municipal